SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4210a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2026

DECRETO Nº 133/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026."

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de ALTO ALEGRE DOS PARECIS e autorização contida na Lei Municipal nº 2180/2025, de 30 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 04.122.0002.2048 – 163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 30.000,000

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
02.006 – 15.452.0014.2052 – 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 30.000,000

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 – 04.122.0002.2048 – 165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 30.000,000

02.006 – 15.452.0014.2052 – 182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 30.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 30.000,000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:BE961C75

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 134/2026

DECRETO Nº 134/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026."

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso de uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio de ALTO ALEGRE DOS PARECIS e autorização contida na Lei Municipal nº 2180/2025, de 30 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 – FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.122.0003.2087 – 280 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – R$ 20.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - R$ 20.000,000

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 – FUNDO DE SAUDE DE ALTO ALEGRE
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.001 – 10.122.0003.2087 – 277 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$ 20.000,00
1.500.0015.1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - R$ 20.000,000

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8C55B590

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 135/2026

DECRETO Nº 135/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2223/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2223, de 10 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor *R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)* para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.007 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.007 – 26.782.0015.2.025 - 191 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 250.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 250.000,00

02.007 – 26.782.0015.2.025 - 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 50.000,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4) - R$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:54FC14E2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 136/2026

DECRETO Nº 136/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2224/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2224, de 10 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 979.155,55 (novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.003 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.003 – 12.361.0007.2.026 - 83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 979.155,55
1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO - R$ 979.155,55

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 979.155,55

1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO - R$ 979.155,55
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 4006-1 / BB / Conta: 14342-8 PMAA TRANS ESC IR E VIR.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EBE73E1B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2026

DECRETO Nº 137/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2225/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2225, de 10 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.006 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS
02.006 –15.451.0015.1.028 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 3.080.000,00
1.700.0000.0009 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL – R$ 3.080.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
2.4.1.4.99.0.1.20 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL - R$ 3.080.000,00
1.700.0000.0009 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL - R$ 3.080.000,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 3432-0 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Conta: 5727920937.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4DB9B6E4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 138/2026

DECRETO Nº 138/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2226/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2226, de 10 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 47.260,34 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos),para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 - PODER EXECUTIVO / PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.002 – 20.602.0005.1.029 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$ 44.960,00
2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - R$ 44.960,00

02.002 – 20.602.0005.1.029 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - R$ 2.300,34
2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - R$ 2.300,34

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - R$ 47.260,34
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 16749-5 CONVENIO972201/2024

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6DD7CDDC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2026

DECRETO Nº 139/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, AUTORIZADO LEI ORDINÁRIA Nº 2227/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2227, de 10 de abril de 2026.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício no valor de R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 - PODER EXECUTIVO / PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.002 – 20.605.0005.**1.030** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$947.430,00
1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$947.430,00

02.002 – 20.605.0005.1.030 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 9.570,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS- R$ 9.570,00

Artigo 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
Excesso de Arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.7.2.4.99.0.1.10 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência nº 4006-1 / Conta nº17.232-4 – AQ FERTILIZANTES 02 AR / BB.

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.002 - PODER EXECUTIVO / PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.002 – 20.602.0005.2.012 – 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$9.570,00
1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$9.570,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de abril de 2026

DENAIR PEDRO DA SILVA
..712_**
Prefeito

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C918E847

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2223/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2223/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, POR *FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000, NOS* TERMOS DO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI 4320/1964 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),* por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2025, por *FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000,* para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa: 15 - INFRAESTRUTURA VIAS VICINAIS
Função/Sub função: 26.782 - Transporte / Transporte Rodoviário
Ação: 2.058 - MELHORIAS DAS VIAS VICINAIS - REC. PROPRIO
Cat. Econômica: 191 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 250.000,00
Destinação de Recursos: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 250.000,00
Cat. Econômica: 192 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 50.000,00
Destinação de Recursos: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – R$ 50.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Fonte de Recurso: *1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS conforme Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2024 (pagina 4/4); - R$ 300.000,00*

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C334D47F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2224/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2224/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, DO TERMO DE ADESÃO Nº 32/2026/PGE-ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor de R$ 979.155,55 (novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes de repasse financeiro de recurso do Governo do Estado referente ao TERMO DE ADESÃO Nº 32/2026/PGE-ESTADO, para atender o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede de Ensino de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA 7 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.026 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SEDUC
Categoria Econômica: 83 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 979.155,55
Destinação do Recurso: 1.571.0000.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO - R$ 979.155,55
Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo do Estado/Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Parceria é do transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede de Ensino Estadual, do Programa IR e VIR, conforme Plano de Aplicação (69522130);
TERMO DE ADESÃO Nº 32/2026/PGE-ESTADO;
VALOR DO REPASSE (GOVERNO DO ESTADO): R$ 2.645.541,39 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, e trinta e nove centavos), repassado em 4 (quatro) parcelas, sendo 3 (três) parcelas no valor de R$ 661.385,35 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e 1 (uma) parcela no valor de R$ 661.385,34 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), repasse financeiro realizado entre fevereiro e novembro de cada ano;
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 4006-1 / BB / Conta: 14342-8 PMAA TRANS ESC IR E VIR, com repasse financeiro da 1ª parcela no valor de R$ 661.385,35 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) realizada na data de 07.04.2026;
VALOR DO ORÇAMENTO PROGRAMADO: o valor do orçamento programado para exercício de 2026 é de R$ 1.666.385,84 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e o valor do repasse referente ao TERMO DE ADESÃO Nº 32/2026/PGE-ESTADO é de R$ 2.645.541,39 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais, e trinta e nove centavos), portanto, a diferença a maior no valor de R$ 979.155,55 (novecentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, da fonte de recurso conforme se discrimina:

I – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Categ. Econômica: 1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVENIO IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR - R$ 979.155,55
Fonte de Recurso: 1.571.0000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - R$ 979.155,55
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 4006-1 / BB / Conta: 14342-8 PMAA TRANS ESC IR E VIR.

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DC4E8DB0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2225/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2225/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. TC Nº 992641/2026/MCIDADES/CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor deR$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), provenientes de recurso do Governo Federal através do Ministério das Cidades, referente ao TERMO DE COMPROMISSO Nº 992641/2026/MCIDADES/CAIXA, Seleção PAC Nº 56000003906/2025 – Processo Interno nº 408012025, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0014 - CIDADE BONITA
Função/Sub função: 15.451 - Urbanismo / Infraestrutura Urbana
Ação: 1.XXX - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 3.080.000,00
Destinação do Recurso: 1.700.0000.0009 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL – R$ 3.080.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério Das Cidades;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
OBJETO: Provisão de Unidades Habitacionais em Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Plano de Trabalho Nº / ANO DA PROPOSTA: 040801/2025 – Transfere.gov, para construção de 20 unidades habitacionais (Minha Casa Minha Vida – PAC 2025);
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 992641/2026/MCIDADES/CAIXA;
VALOR CONTRATO DE REPASSE (GOVERNO FEDERAL): R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais);
VALOR CONTRAPARTIDA (MUNICIPIO): R$ 611.752,71 (seiscentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos);
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 3.691.752,71 (três milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), sem recurso financeiro em conta, onde o repasse financeiro será realizado somente após aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal;
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 3432-0/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/Conta: 5711891088, com termo de compromisso assinado em 27/02/2026 no valor de R$ 3.691.752,71 (três milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme Plano de Trabalho e Termo de Compromisso em anexo, cujo valor da CONTRAPARTIDA (MUNICIPIO): R$ 611.752,71 (seiscentos e onze mil setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), aguardará a realização do processo licitatório para constatar a necessidade do aporte da contrapartida, para que seja inserido somente o valor excedente ao recurso do CONTRATO DE REPASSE (GOVERNO FEDERAL): R$ 3.080.000,00 (três milhões e oitenta mil reais), que se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina:

I – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Categ. Econômica: 2.4.1.4.99.0.1.20 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL
Fonte de Recurso: 1.700.0000.0009 - TC - 992641/2025 - CONST. 20 UND HABITACIONAL - R$ 3.080.000,00

CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 3432-0 / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Conta: 5727920937.

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CF3E8F42

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2226/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2226/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, REF. AQ. MÁQUINAS E EQUIP. CV 972201/2024-MAPA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor de* R$ 47.260,34 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos),proveniente de recurso do Governo Federal referente ao CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 972201/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 036799/2024, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.002 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 5-DESENVOLVIMENTO RURAL
Funcional Programática: 20.602 - Agricultura / Promoção da Produção Animal
Ação: 1.XXX - AQ. MÁQUINAS E EQUIP. CV 972201/2024-MAPA
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 44.960,00
Categoria Econômica: 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Destinação do Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO R$ 2.300,34

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Federal/Ministério da Agricultura e Pecuária
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho
RECURSO DA CONCEDENTE (GOVERNO FEDERAL): R$ 218.077,00 (duzentos e dezoito mil e setenta e sete reais);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 1.000,00 (mil reais)
VALOR GLOBAL DE INVESTIMENTO (Repasse + Contrapartida): R$ 219.077,00 (duzentos e dezenove mil e setenta e sete reais);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 16749-5 CONVENIO972201/2024, com repasse financeiro realizado em 2025, após ter sido processado, licitado e parcialmente executado no exercício de 2025, passando em restos a pagar no valor de R$ 50.860,00 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais), considerando sua dedução do saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, no valor de R$ 53.160,34 (cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e quatro centavos), no entanto, dos RESTOS A PAGAR foi pago o valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) referente ao Empenho: 2973/2025 a favor da empresa PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA – EPP, e por motivo de RESCINSÃO UNILATERALMENTE DO CONTRATO Nº 097/PGM/2025 por meio do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO datado em 13/03/2026, foi ANULADO o Empenho: 2974/2025 no valor de R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais) a favor da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, portanto, o saldo de R$ 47.260,34 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, recursos conforme se discrimina:

I – POR Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64);
Fonte de Recurso: 2.700.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - R$ 47.260,34
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência: 4006-1/BANCO DO BRASIL/Conta: 16749-5 CONVENIO972201/2024

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:80F7B949

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2227/2026

LEI ORDINÁRIA Nº. 2227/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 10 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026, REF. TC Nº 130/2026/PGE-SEAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI

Artigo 1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento programa de 2026, o Crédito no valor deR$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais), proveniente de recurso de repasse financeiro do Governo do Estado, referente aoTERMO DE CONVÊNIO nº 130/2026/PGE-SEAGRI, conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA:0005 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Função/Sub função: 20.605 - Agricultura / Abastecimento
Ação: 1.XXX -CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$947.430,00
Destinação do Recurso: 1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$947.430,00
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 9.570,00
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$ 9.570,00

Art. 2º. O recurso para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso da:
CONCEDENTE: Governo Estadual/ Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI;
CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
TERMO DE CONVÊNIO Nº 130/2026/PGE-SEAGRI;
OBJETO: aquisição de 8.250 MIL KG DE FERTILIZANTES ORGÂNICO conforme Plano de Trabalho (ID: 1.E8D.892);
VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 947.430,00 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais);
RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais);
VALOR GLOBAL DO REPASSE: R$ 957.000,00 (novecentos e cinquenta e sete mil reais);
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência nº 4006-1 / Conta nº17.232-4 – AQ FERTILIZANTES 02 AR, Banco do Brasil, com repasse financeiro realizado em 27/03/2026 - contrapartida do Munícipio e 30/03/2026 ordem bancária do Estado, cujo valor se faz necessário inserir no orçamento programa de 2026, conforme se discrimina:

I – CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64).
Categ. Econômica: 1.7.2.4.99.0.1.10 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO
Fonte do Recurso: 1.701.0000.0008 - CV 130/2026/PGE-SEAGRI - AQ. FERTILIZANTE ORGANICO - R$ 947.430,00
CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agência nº 4006-1 / Conta nº17.232-4 – AQ FERTILIZANTES 02 AR / BB.

II - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para Contrapartida, no valor de R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), conforme se discrimina:

Entidade: PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária:02.002 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA:5 - DESENVOLVIMENTO RURAL
Função/Sub função: 20.602 - Agricultura / Promoção da Produção Animal
Ação: 2.012 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL
Categoria Econômica: 42 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$9.570,00
Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R$9.570,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2026, Lei nº 2180, de 30 de dezembro de 2025, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A05D9D22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.046, ARIQUEMES, 09 DE ABRIL DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 3.046, ARIQUEMES, 09 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR TOTAL DE R$125.746,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$125.746,00(cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais)**no exercício financeiro de 2026, em favor do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA, conforme abaixo distribuído:

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 18-FIA-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			
Projeto/Atividade: 2430-GESTÃO DO CMDCA			
TIPO DE CRÉDITO	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	02.18.04.122.0029.2430	3.3.90.	5.000,00
Fonte: 2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.			
Projeto/Atividade: 1956-FINANCIAMENTOS DE PROJETOS			
SUPLEMENTAR	02.18.08.243.0029.1956	3.3.50.	120.746,00
Fonte: 2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.			
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			**125.746,00**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme comprovado noBalanço Anexo 14 D - Superavit Financeiro 2025 de 05/03/2026 (ID 3830809)proveniente de recursos vinculados ao fundo para financiamento de projetos e diárias do CMDCAe fonte de recurso TCE/STN abaixo detalhada:

Superávit Financeiro	**125.746,00**
Fonte de Recurso	
2.759.0000-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados a Fundos.	125.746,00

Art. 2ºO Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa através de ato administrativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução do Crédito aberto, a promover Alteração de Elemento, mediante Portaria, que são as realocações de recursos entre os elementos de despesa, mantidos a Estrutura Programática da Despesa ora criada desta Lei.

Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo nº6777/2026-Memorando 30 de 04/03/2026 (ID 3828372), bem como, nos termos do Art. 41, inciso I e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 09 de abril de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes

Autoria do Poder Executivo,Mensagem de Projeto de lei 30 de 17/03/2026 (ID 3856317), Projeto de Lei nº 3762/2.026.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:AB881DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498-03/2026, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 498-03/2026, e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026.

O objeto consiste na contratação da empresa **MPF Serviços Educacionais LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.303.401/0001-41, para prestação de serviços especializados em capacitação de servidores municipais na área de gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme especificado no processo.

O valor total da contratação é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de abril de 2026.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:85DEFA98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL Nº 004/2026/SEMED PUBLICAÇÃO DO RESULTADO 1º ETAPA/CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026/SEMED

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO 1º ETAPA/CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/SEMED

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DA EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.149/2022, no Decreto Municipal nº 2.342/2023 e no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SEMED, publicado em 17/03/2026, que dispõe sobre a seleção de voluntários para as funções de Cuidador Educacional, Mediador de Inclusão e Aprendizagem e Agente de Apoio à Infraestrutura Escolar, torna público o seguinte:

RESULTADO DA 1ª ETAPA

O resultado da análise de títulos e experiência encontra-se disponível na Tabela de Classificação publicada em anexo a este edital.

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Os candidatos classificados deverão comparecer para a realização da entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, conforme anexo.

LOCAL E HORÁRIO

As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada no Auditório Municipal de São Felipe d'Oeste, localizado na Rua Jose Firmino Gomes ao lado da UBS Olivia Alves Oliveira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

ORIENTAÇÕES

O candidato deverá comparecer munido de documento oficial de identificação com foto.
A avaliação seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Entrevista (Anexo V do Edital nº 001/2026/SEMED).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.342/2023.

São Felipe d'Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

***ANEXO ÚNICO* - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO 1º ETAPA/CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

AGENTE DE APOIO À INFRAESTRUTURA ESCOLAR

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vieira Carline			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Maria Gorete da Silva Dias	***.***.722-74	CLASSIFICADO	13/04/2026
Poliana Barbosa Maria	***.***.802-17	CLASSIFICADO	13/04/2026
Nilza de Souza	***.***.702-49	CLASSIFICADO	13/04/2026
Ivany Fabril de Oliveira	***.***.562-57	CLASSIFICADO	13/04/2026
Simone Ferreira Ribeiro	***.***.522-29	CLASSIFICADO	13/04/2026
Serly Cândido Sathler	***.***.842-68	CLASSIFICADO	13/04/2026
Viviane Magalhães	***.***.812-68	CLASSIFICADO	13/04/2026
Daiane de Souza Fernandes	***.***.122-03	CLASSIFICADO	13/04/2026
Ana Lice Rosa Dos Santos	***.***.562-88	CLASSIFICADO	13/04/2026
Glenda Barbosa Maria	***.***.892-73	CLASSIFICADO	13/04/2026
Renan Oliveira Nogueira	***.***.862-98	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
Eliane Borges Bezerra Frata	***.***.932-87	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

Escola Municipal Geone Silva Ferreira			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Ana Carolina da Silva	***.***.962-90	CLASSIFICADO	13/04/2026
Andresa Tamires Silva Borges	***.***.338-98	CLASSIFICADO	13/04/2026
Ane Stefany Bispo Dias	***.***.822-46	CLASSIFICADO	13/04/2026
Daiane Cristina Fioroti Pinto	***.***.732-08	CLASSIFICADO	13/04/2026
Irenilza Magna Santos Schefer	***.***.542-91	CLASSIFICADO	13/04/2026
Leidilene da Silva Casinato	***.***.982-85	CLASSIFICADO	13/04/2026
Maria Aparecida Vieira	***.***.422-20	CLASSIFICADO	13/04/2026
Roseane Watia Parada	***.***.112-53	CLASSIFICADO	13/04/2026
Vilmar Buge Silva	***.***.872-20	CLASSIFICADO	13/04/2026
Viviane Germini	***.***.458-73	CLASSIFICADO	13/04/2026
Gabriel Ribeiro da Silva	***.***.212-03	CLASSIFICADO	13/04/2026
Alessandra Maria da Silva Camelo	***.***.912-87	CLASSIFICADO	13/04/2026
Erika Larissa da Silva Oliveira	***.***.932-87	CLASSIFICADO	13/04/2026
Talita Rufino	***.***.012-17	CLASSIFICADO	13/04/2026

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Fernanda Barbosa da Silva	***.***.452-89	CLASSIFICADO	13/04/2026
Izabella Vital da Silva	***.***.902-00	CLASSIFICADO	13/04/2026
Janine da Silva Balbino	***.***.722-51	CLASSIFICADO	13/04/2026
Josicleia Zilli Bertochio	***.***.272-93	CLASSIFICADO	13/04/2026
Valeria da Silva Casinato Souza	***.***.529-00	CLASSIFICADO	13/04/2026
Vitor Diogo Correa Santos	***.***.912-12	CLASSIFICADO	13/04/2026
Siméia Fabril de Oliveira	***.***.032-50	CLASSIFICADO	13/04/2026
Rosiane vieira	***.***.442-85	CLASSIFICADO	13/04/2026
Eliane Maria da Silva Souza	***.***.762-34	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

CUIDADOR EDUCACIONAL

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vieira Carline			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Amanda Rodrigues da Silva	***.***.902-86	CLASSIFICADO	14/04/2026
Ana Lourdes Martins Blau	***.***.229-00	CLASSIFICADO	14/04/2026
Beatriz Marelli	***.***.692-00	CLASSIFICADO	14/04/2026
Bruna Freitas Silva	***.***.522-88	CLASSIFICADO	14/04/2026
Danielly Caroline Alves Oliveira	***.***.082-70	CLASSIFICADO	14/04/2026
Dominique Francisca dos Santos	***.***.922-94	CLASSIFICADO	14/04/2026
Giselly Teixeira Thomazin	***.***.012-23	CLASSIFICADO	14/04/2026
Roseni Barbosa Alves de Oliveira	***.***.672-87	CLASSIFICADO	14/04/2026
Stefany Ferreira da Cruz	***.***.912-18	CLASSIFICADO	14/04/2026
Juliana Lima da Silva Leal	***.***.402-00	CLASSIFICADO	14/04/2026
Gleicy Keli dos Santos Lemes Levandoski	***.***.812-20	CLASSIFICADO	14/04/2026
Kelly Christina	***.***.582-10	CLASSIFICADO	14/04/2026
Maria Gomes da Costa Leal	***.***.832-87	CLASSIFICADO	14/04/2026
Nalva Maria Pereira Soares	***.***.422-20	CLASSIFICADO	14/04/2026
Nawane Machado dos Santos	***.***.252-66	CLASSIFICADO	14/04/2026
Paula Emyly de Souza Paschoal Bergamaschi	***.***.232-02	CLASSIFICADO	14/04/2026
Maisa Eduarda Oliveira Reis	***.***.232-63	CLASSIFICADO	14/04/2026
Sâmela Morita Cardoso	***.***.293-03	CLASSIFICADO	14/04/2026
Suéllen Morita Cardoso	***.***.612-54	CLASSIFICADO	14/04/2026
Tays Fernanda dos Santos	***.***.132-63	CLASSIFICADO	14/04/2026
Thais Soares de Oliveira	***.***.962-52	CLASSIFICADO	14/04/2026
Thays Martins Alcântara	***.***.952-18	CLASSIFICADO	14/04/2026
Vaneza Rodrigues Ferreira	***.***.272-51	CLASSIFICADO	14/04/2026
Milene de Souza Bergamaschi	***.***.272-56	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

Escola Municipal Geone Silva Ferreira			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Beatriz Ribeiro Carvalho	***.***.072-69	CLASSIFICADO	14/04/2026
Camila Cortes Vasconcelos	***.***.062-36	CLASSIFICADO	14/04/2026
Dayane de Sousa Oliveira	***.***.612-00	CLASSIFICADO	14/04/2026

Elisângela Barbosa dos Santos Vila	***.***.772-20	CLASSIFICADO	14/04/2026
Fernanda Sobrinho de Souza	***.***.752-70	CLASSIFICADO	14/04/2026
Guilherme Gabriel Silva Ferreira	***.***.892-84	CLASSIFICADO	14/04/2026
Juliana Jesus	***.***.252-56	CLASSIFICADO	15/04/2026
Lenir Rodrigues da Silva	***.***.582-00	CLASSIFICADO	15/04/2026
Lucia Borges Bezerra Pereira	***.***.632-68	CLASSIFICADO	15/04/2026
Maria Vanir de Oliveira	***.***.792-34	CLASSIFICADO	15/04/2026
Marines Lopes da Silva Costa	***.***.662-22	CLASSIFICADO	15/04/2026
Nayra Fernanda Marin	***.***.532-76	CLASSIFICADO	15/04/2026
Regiane Cristina dos Santos	***.***.782-34	CLASSIFICADO	15/04/2026
Rosecléia Dovigo Chagas	***.***.342-20	CLASSIFICADO	15/04/2026
Sirley Fernandes	***.***.932-72	CLASSIFICADO	15/04/2026
Viviane da Silva Costa	***.***.162-00	CLASSIFICADO	15/04/2026
Zilda Costa	***.***.292-07	CLASSIFICADO	15/04/2026
Zilma de Campos Albuquerque	***.***.206-00	CLASSIFICADO	15/04/2026
Danieli Oliveira Zorzanelli	***.***.762-07	CLASSIFICADO	15/04/2026
Rafaela Dos Santos	***.***.972-00	CLASSIFICADO	15/04/2026
Joyce Lorraine Coimbra Sena	***.***.422-37	CLASSIFICADO	15/04/2026
Lauriva Silveira da Paz	***.***.752-72	CLASSIFICADO	15/04/2026
Carolaine Barboza da Silva	***.***.112-94	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Cleiciane Alves da Silva	***.***.721-99	CLASSIFICADO	15/04/2026
Daiane Gonçalves Mathias	***.***.192-80	CLASSIFICADO	15/04/2026
Larissa dos Santos Ferreira	***.***.328-33	CLASSIFICADO	15/04/2026
Lindalva Cordeiro Silva Faria	***.***.032-34	CLASSIFICADO	15/04/2026
Lucas Silva Moreira	***.***.682-77	CLASSIFICADO	15/04/2026
Maria Madalena dos Santos	***.***.562-34	CLASSIFICADO	15/04/2026
Solange Rosales dos Santos	***.***.792-20	CLASSIFICADO	15/04/2026
Renata Rufino Viana	***.***.942-05	CLASSIFICADO	15/04/2026
Tais Larissa Leite Gavioli	***.***.432-65	CLASSIFICADO	15/04/2026
Jeniffer Geovana	***.***.772-26	CLASSIFICADO	15/04/2026
Helda Rodrigues Dos Santos Silva	***.***.402-63	CLASSIFICADO	15/04/2026
Gleiciane Ramos da Silva Pereira	***.***.752-72	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO

Mediador de Inclusão e Aprendizagem

Creche Municipal Prof. Therezinha de Jesus Vieira Carline			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Maria Eduarda da Silva Libaino	***.***.792-43	CLASSIFICADO	16/04/2026
Maria Reny Rodrigues	***.***.692-53	CLASSIFICADO	16/04/2026
Simônica dos Santos	***.***.932-04	CLASSIFICADO	16/04/2026
Vithoria Vieira da Silva	***.***.129-66	CLASSIFICADO	16/04/2026

Escola Municipal Geone Silva Ferreira			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Anderson Cruz dos Santos	***.***.242-15	CLASSIFICADO	16/04/2026
Cristiane Machado Magalhães	***.***.622-79	CLASSIFICADO	16/04/2026
Delsa Maria Pauli	***.***.338-31	CLASSIFICADO	16/04/2026
Edimara Dumer da Silva	***.***.152-14	CLASSIFICADO	16/04/2026
Gabriel Benites Nunes	***.***.251-93	CLASSIFICADO	16/04/2026
Giovanna da Silva Donato	***.***.962-60	CLASSIFICADO	16/04/2026
Lilian Ferreira Paiva	***.***.132-20	CLASSIFICADO	16/04/2026
Marcos Vinicius de Souza Quirino	***.***.262-39	CLASSIFICADO	16/04/2026
Ravena Gódio	***.***.042-70	CLASSIFICADO	16/04/2026
Renata Vasconcelos	***.***.072-37	CLASSIFICADO	16/04/2026
Rosivane Maria de Carvalho Roque	***.***.852-06	CLASSIFICADO	16/04/2026
Solange Gomes da Silva	***.***.992-49	CLASSIFICADO	16/04/2026
Thifany Karoline dos Santos das Chagas	***.***.592-20	CLASSIFICADO	16/04/2026

Escola Municipal Orlindo Gonçalves da Rocha			
Nome Completo	**CPF**	**Situação**	**Data Da Entrevista**
Daiane de Souza Theotônio	***.***.042-08	CLASSIFICADO	16/04/2026
Gleiciane de Souza Santos	***.***.212-20	CLASSIFICADO	16/04/2026
Regiane da Silva Casinato Teles	***.***.042-49	CLASSIFICADO	16/04/2026
Maisa Alves Bezerra	***.***.982-16	CLASSIFICADO	16/04/2026

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3237AE6C